

judgado IMPROCEDENTE, deixando de recorrer de ofício ao Egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários – TARF, com fundamento no artigo 30, inciso III, da Lei nº 6.182/98, para, com base nos artigos 13,14, 24 e 27 caput e parágrafo único, 28,29, §1º, e 71, §3º, dessa mesma Lei, ficando ciente da decisão após 15 (quinze) dias da data de publicação deste Edital.

AINF	I.E / CPF / CNPJ	SUJEITO PASSIVO
532016510000492-4	33.592.510/0370-74	TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA

MILTON DA CONCEIÇÃO SOUSA DA SILVA  
Coordenador Fazendário Substituto da CERAT Marabá

**Protocolo: 512826**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINFs, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 002019820000025-6. Ressalta-se que a presente modalidade de notificação foi adotada após insucesso na entrega junto ao endereço indicado no cadastro de contribuintes (restou infrutífera a tentativa via postal; e apesar de localizado o estabelecimento na tentativa de notificação pessoal, o mesmo se encontrava fechado, sem ninguém para receber a fiscalização), e após infrutíferas as tentativas de contato por meio do telefone e do e-mail também indicados no cadastro.

AINFs Nº 012019510001679-6 e 012019510001678-8

RAZÃO SOCIAL: LUCIVALDO DO V MODESTO

IE: 152652523

AFRE Responsável: CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES

Matrícula: 0519474501

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 512771**

#### **EDITAL - CERAT BELEM - AINF**

O Ilmo. Sr. JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO, Coordenador Fazendário de Belem, desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER ao titular ou representante legal do contribuinte abaixo relacionado que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando a mesma NOTIFICADA, na forma do disposto pelo art. 14, Inciso III, da Lei nº 6.182, de 30.12.98, a PAGAR ou APRESENTAR Impugnação no prazo de 30 dias, a contar de 15 dias após a data de publicação deste Edital, na sede da CERAT, situada à Avenida Gentil Bittencourt – 2.566 – São Braz – Belem – PA.

Nivaldo Farias Brederode

Auditor Fiscal da Receita Estadual

RAZÃO SOCIAL : Parcerias Comercio Distrib. Repres. Ltda

INSCRIÇÃO ESTADUAL : 15.309.231-9

ORDEM DE SERVIÇO : 01.2019.82.000.1308-4

A.I.N.F. Nº : 01.2019.51.000.1651-6

A.I.N.F. Nº : 01.2019.51.000.1650-8

A.I.N.F. Nº : 01.2019.51.000.1649-4

A.I.N.F. Nº : 01.2019.51.000.1648-6

JOÃO GUILHERME MELO CAVALEIRO DE MACEDO

Coordenador – CERAT Belem

**Protocolo: 512871**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINFs, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 002019820000023-0. Ressalta-se que a presente modalidade de notificação foi adotada após insucesso na entrega postal junto ao endereço indicado no cadastro de contribuintes, e após contato telefônico realizado com o estabelecimento, em tentativa de agendar a notificação junto a pessoas que comprovassem poderes para representar a empresa. Não houve comparecimento de representantes e nem contato junto à fiscalização para viabilizar a entrega regular da notificação fiscal.

AINFs Nº 012019510001532-3 e 012019510001680-0

RAZÃO SOCIAL: D & B TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA

IE: 153424869

AFRE Responsável: CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES

Matrícula: 0519474501

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada

na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 512767**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF DE TRÂNSITO - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 352019510005542-5

TAD: 352019390001528-6

CONTRIBUINTE: A. A. PINHEIRO & REPRESENTAÇÕES LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.416.970-6

SERVIDOR(A) AUTUANTE: DANIEL GATTI

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº 1128 – Centro – Castanhal-Pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO -CERAT CASTANHAL

**Protocolo: 512766**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINFs, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820001233-9. Ressalta-se que a presente modalidade de notificação foi adotada após insucesso na entrega junto ao endereço indicado no cadastro de contribuintes, e após o não comparecimento dos representantes do contribuinte após dois agendamentos.

AINF Nº 012019510001537-4

RAZÃO SOCIAL: J F NUNES E CIA LTDA ME

IE: 153389664

AFRE Responsável: CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES

Matrícula: 0519474501

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav.. Castelo Branco - São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo

Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

**Protocolo: 512769**

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – AINF DE TRÂNSITO - CERAT CASTANHAL**

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

FAZ SABER que, pelo presente edital, fica NOTIFICADA a empresa abaixo relacionada, de que foi lavrado Auto de Infração e Notificação Fiscal de Trânsito – AINF, decorrente de Termo de Apreensão e Depósito – TAD, conforme abaixo detalhado.

AINF: 392019510000045-5

TAD: 392016510000415-5

CONTRIBUINTE: ANTONIO AUGUSTO PAIVA DOS SANTOS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.250.445-1

SERVIDOR(A) AUTUANTE: ANTONIO SALIM TAVARES RESQUE

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação são de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, o que poderá ser feito diretamente junto a esta Coordenação, localizada a Rua Paes de Carvalho nº 1128 – Centro – Castanhal-Pa, findo o qual sujeitar-se-á à cobrança executiva do crédito tributário.

HILÁRIO AUGUSTO FERREIRA NETO

COORDENADOR FAZENDÁRIO -CERAT CASTANHAL

**Protocolo: 512768**

#### **OUTRAS MATÉRIAS**

#### **TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO**

A Secretaria Geral torna público a (s) data (s) de julgamento do (s) recurso (s) abaixo, a ocorrer na sala de sessões do Tribunal, sito em Belém, na Av. Gentil Bittencourt, 2566, 3º andar, entre Trav. Castelo Branco e Av. José Bonifácio: